



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

DECRETO n° 2642, de 11 de fevereiro de 2020.

Concede reajuste no Vale Alimentação.

RUDI TRAPP, Prefeito em exercício do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o calendário de eventos do Município,

Considerando o disposto no parágrafo único, art. 2º da Lei nº 1.106/2009, alterada pela Lei nº 1364/2015, e o reajuste da URM-G concedido através da Lei nº 1517/2020,

DECRETA:

Art. 1º - É concedido reajuste de 10% (dez por cento) no Vale Alimentação dos servidores públicos municipais, que passa a valer R\$ 11,41 (onze reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Cristal,
11 de fevereiro de 2020.**

**RUDI TRAPP
Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se,

**SILVANA CARVALHO MOREIRA
Secretária Municipal - SMARH**